



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº2082/23 - DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

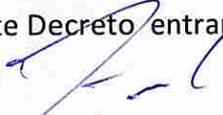
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei nº 1388/23 de 12 de Junho de 2023, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criar a programação orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.1.200 – Aquisição de Equipamento/Em. Letícia Aguiar
Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Cód. Aplicação = 300.0094
Valor = R\$ 50.000,00

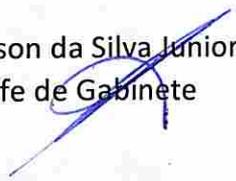
Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO – na importância de R\$ 50.000,00, objeto da Emenda nº 2023.057.46790, da Dep. Letícia Aguiar, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete